

CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO 2021-2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA – N.º 5 /2024

--- Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu a Câmara Municipal da Chamusca, eleita para o quadriénio 2021/2025, sob a Presidência do Senhor Presidente Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado e com a presença dos seguintes elementos: Vice-Presidente Cláudia Patrícia Alves Moreira, Vereador Rui Filipe Rodrigues Ferreira, Vereadora Gisela Maria Azevedo Trincão Matias e Vereador Manuel Tiago Neto Pestana Prestes. -----

--- Secretariou a reunião a Técnica Superior Cristina Queimado. -----

---A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Vereadores, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013 de 12 de setembro, foi a seguinte: -----

- | |
|---|
| ---01--- Resumo Diário de Tesouraria do dia 28.02.2024 --- para conhecimento ----- |
| ---02--- Relação de pagamentos de 15.02 a 29.02.2024 --- para conhecimento ----- |
| ---03--- Posição dos Compromissos de 15.02 a 29.02.2024 --- para conhecimento ----- |
| ---04--- Documentos Orçamentais – Alteração 4 e 5 ----- |
| ---05--- Aprovação do novo valor da renda mensal a aplicar, autorização de celebração de adenda ao contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada / Rua das Flores, nº 2, Arripiado, e aprovação da respetiva minuta – ratificação despacho do Sr. Presidente ----- |
| ---06--- Autorização de celebração de adenda ao contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada / Bairro das Casas Pré-Fabricadas, nº 13, Chamusca, e aprovação da respetiva minuta – ratificação despacho do Sr. Presidente ----- |
| ---07--- Aprovação da Proposta de Estatutos da Associação Portuguesa dos Municípios com Atividade Tauromáquica – ratificação despacho do Sr. Presidente ----- |

- 08 - Aprovação do procedimento da Hasta Pública nº 1/2024 – Mercado Municipal da Chamusca – lojas 2, 12 e 11/15 (agregadas) -----
- 09 - 10ª Revisão Preços Ordinária - Requalificação da Escola Secundária da Chamusca - aprovação -----
- 10 – CPE 07/2021 – Arquivo Municipal da Chamusca – reforço da caução prestada com a adjudicação / aprovação e garantia bancária -----
- 11 - Apoio na participação no Campeonato Nacional de Basquetebol da 1.ª divisão - Campeonato da Proliga - Minuta de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a outorgar com o Chamusca Basket Clube - aprovação -----
- 12 - "Tejo Cup 2024" minuta de protocolo a outorgar com a União Desportiva da Chamusca e a Associação de Futebol de Santarém - aprovação -----
- 13 - Festas da Ascensão 2023 e 2024 – Aceitação de donativo em dinheiro – SCC- Sociedade Central de Cervejas e Bebidas, SA -----
- 14 – Processo de contraordenação n.º 04 /CO/2023 -----
- 15 - Processo de contraordenação n.º 05 /CO/2023 -----
- 16 – Alteração de uso da loja n.º 1 do mercado municipal -----
- 17 – Auto de receção e direito à reposição de equipamentos danificados na loja nº 6 do mercado municipal da Chamusca -----
- 18 - Criação de empresa intermunicipal – Empresa Intermunicipal Transportes Lezíria do Tejo EIM SA em conformidade com o disposto na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (RJAEL)---
- Intervenção Sr. Presidente-----
- Intervenção Srs. Vereadores-----

---**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

--- A reunião foi aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, eram dez horas, cumprimentou todos os presentes e deu início ao período antes da ordem do dia.-----

---**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

---O Sr. Presidente deu conhecimento do ponto de situação das obras de regeneração urbana, fase 2, faltando as terraplanagens/acabamento até à EN 118 e edifício azul. No

âmbito das intervenções no âmbito da mobilidade, deu conhecimento das várias candidaturas aprovadas. Relativamente à escola sede decorrem intervenções no pavilhão A, preparação de transferência dos serviços administrativos para este pavilhão ainda antes das férias do verão, relativamente à candidatura apresentada ao PRR, referiu foi apresentada candidatura a 100% que inclui módulos, mobiliário e equipamento), aguardando a decisão. Relativamente às restantes obras informou: a requalificação da piscina municipal, decorre a bom ritmo, tendo reunido com o empreiteiro; no arquivo municipal, decorrem os arranjos exteriores, frente de escadaria do edifício Azul; no Centro de Saúde estava prevista a abertura a 11 de março, informando que a ARS ainda não avançou com o procedimento para a aquisição de mobiliário, verificação de equipamento que pode ser realocado no novo espaço. -----

---A **Senhora Vice-Presidente** leu a seguinte declaração relativamente ao Dia Internacional da Mulher.-----

----"Uma declaração sobre o Dia Internacional da Mulher no próximo dia, no próximo dia 8 de Março, Dia Internacional da Mulher. -----

----É dia de renovar o nosso compromisso com a luta por um mundo mais justo e igualitário.-----

----Sob o signo de múltiplas crises globais que ameaçam os fundamentos democráticos da nossa sociedade, reafirmamos com convicção o nosso compromisso inabalável para com a luta por um mundo assente na justiça e na igualdade de género. -----

----É imperativo agora mais do que nunca, acelerarmos os esforços rumo à eliminação das desigualdades, reconhecendo este desafio não apenas como uma questão de moralidade intrínseca, mas como um pilar essencial para o desenvolvimento sustentável e a prosperidade global. -----

----O relatório global de desigualdade de género de 2023 do Fórum Económico Mundial assinala um retrocesso, que projeta a paridade plena para o ano de 2154. -----

----É até um retrato animador se considerarmos que em 2022 um relatório apresentado



pela ONU - Mulheres, em colaboração com o Departamento de Assuntos Económicos e Sociais da ONU, intitulado Progresso nos objetivos de desenvolvimento Sustentável, o retrato de Género 2022 nos dizia que ainda poderiam ser necessários 300 anos para se atingir a plena igualdade de género no mundo. -----

----Estas previsões desoladoras são sobretudo sinais de alarme que apelam à nossa ação coletiva, não podemos prever quanto distante estamos da igualdade, mas sabemos que ao ritmo atual estamos ainda muito, muito longe. -----

----Esta lentidão no avanço da igualdade entre Mulheres e homens não pode ser tolerada por ninguém. -----

----É mandatorio recordar as lutas históricas travadas por Mulheres corajosas, desde as sufragistas às inúmeras ativistas femininas que moldaram os séculos 20 e 21 em Portugal, impõe se a Memória de figuras pioneiras como Carolina Beatriz Ângelo e de todos os avanços alcançados após o 25 de Abril, que foram marcos significativos na jornada pela igualdade, mas a luta pela igualdade está apenas a começar .-----

----O desafio da igualdade entre Mulheres e homens não é apenas um imperativo global.

----Não é porque ouvimos que as desigualdades se acentuaram devido à pandemia, às alterações climáticas, aos conflitos armados que não se materializam muitas vezes, mesmo diante dos nossos olhos. -----

----Quantas desigualdades as Mulheres ainda sofrem na pele, porque sempre foi assim.-

----A discriminação e a violência contra as Mulheres continua a ser uma realidade lamentável.-----

----A igualdade de género não é, não pode ser, uma luta ideológica, trata se de um esforço coletivo para assegurar que direitos e liberdades fundamentais não sejam negados com base no género. -----

----Reconhecer a luta das Mulheres como uma questão de direitos humanos é um passo vital para unir diversas vozes e forças na direção de um mundo justo e inclusivo.-----

----Na luta pela igualdade, não devemos ver partidos, temos de nos unir. -----



----Por isso, congratulo naturalmente a CDU pelo Tema da declaração apresentada na última Assembleia Municipal, bem como a Vereadora Gisela pelo ativismo na luta das Mulheres, seremos sempre todas e todos necessários nesta luta. Por outro lado, não posso deixar de repudiar as recentes declarações proferidas pelo deputado do Partido CHEGA na nossa Assembleia Municipal sobre a luta pela igualdade de género. -----

-----Não só revelam o desfasamento preocupante com a realidade, como também subestima os desafios persistentes enfrentados pelas Mulheres na sociedade contemporânea. -----

-----Classificar a luta pela igualdade de género como extemporânea e desnecessária é no mínimo uma lamentável negação dos factos amplamente documentados que apontam para disparidades significativas em múltiplos setores da vida social, económica e política. -----

----Contrária à afirmação de que as “mulheres se encontram em posição de igualdade em relação dos homens há décadas”, numerosos estudos e relatórios globais continuam a evidenciar lacunas significativas, desde diferenças salariais até à sub-representação em posições de liderança, passando por vulnerabilidades acentuadas em cenários de crise, as desigualdades de género persistem e requerem uma ação contínua. -----

----A sugestão de que as Mulheres estão muito à frente dos homens e ainda por cima, classificar isso como um problema manifesta não só um total desconhecimento da complexidade da questão, como até um certo live misógino, embora as Mulheres tenham alcançado progressos notáveis em diversas áreas, essas conquistas não eliminam a necessidade de abordar as raízes estruturais da desigualdade de género.----

----Alegar que a luta pela igualdade de género é uma repetição já sem sentido e ultrapassada da nossa vivência, é minimizar e justamente os esforços e sacrifícios de inúmeras pessoas que lutam diariamente por direitos básicos e oportunidades iguais. --

----Afirmar que não há uma luta entre homens e Mulheres, referindo se às desigualdades de género como coisas antigas, mesmo muito antigas, é ignorar a realidade atual e as



dinâmicas de poder que continuam a afetar negativamente as Mulheres.-----

----A luta pela igualdade de género não procura criar uma divisão entre homens e Mulheres, mas sim dismantelar as barreiras sistémicas que impedem a realização plena do potencial humano, independentemente do género.-----

----Tais declarações não apenas falham em reconhecer a persistência das desigualdades de género, como também desvalorizam o trabalho incansável de ativistas, organizações cidadãs e cidadãos comprometidos com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.-----

---- É imperativo que líderes e representantes políticos estejam informados e sejam sensíveis às questões de género que promovam um discurso que reconheça os desafios existentes e contribua para o avanço da igualdade. -----

----A luta pela igualdade de género é uma luta por direitos humanos, dignidade e justiça e é responsabilidade de todos nós, incluindo os representantes eleitos, abordá-la com seriedade e o compromisso que merece. -----

----Dúvidas houvesse este ano as Nações Unidas assinalam o Dia Internacional da Mulher sob o lema “Investir nas Mulheres Acelerar o Progresso” nunca foi tão urgente promover o empoderamento económico das Mulheres, investir nas Mulheres beneficia a sociedade como um todo. -----

---Reiteramos que a igualdade de género não é apenas uma questão de direitos humanos, mas a fundação sobre a qual se deve construir um futuro de inclusão, prosperidade e bem-estar coletivo.-----

----Em vésperas de assinalarmos o Dia Internacional da Mulher é essencial reconhecer que a luta pela igualdade de género transcende as barreiras ideológicas, políticas e sociais. -----

-----Não se trata apenas de corrigir desequilíbrios históricos, mas de construir um futuro onde todos possam contribuir e prosperar livres de preconceitos obsoletos e desigualdades sistémicas. -----



----A rejeição de declarações que minimizam ou negam a necessidade desta luta é um passo crucial na nossa jornada coletiva rumo a um mundo mais justo e igualitário.-----

----A luta pela igualdade de género é fundamentalmente uma luta pela humanidade, pela dignidade de cada indivíduo, independentemente do seu género. -----

----Ao investirmos nas Mulheres, estamos a investir no tecido social e económico das nossas comunidades, promovendo um crescimento sustentável que beneficia a todos. É um investimento no nosso futuro coletivo, portanto, no Dia Internacional da Mulher e todos os dias, comprometamo-nos a renovar os nossos esforços e a desafiar as narrativas obsoletas e a trabalhar incansavelmente pela igualdade de género.-----

----Que este dia sirva como uma recordatória da nossa responsabilidade partilhada de promover a igualdade da justiça e a dignidade para todas e para todos, reconhecendo que, enquanto houver uma única pessoa limitada pelo seu género, esta luta ainda está longe de terminar. -----

----Unidos como uma comunidade global, podemos acelerar o progresso e transformar a promessa de igualdade de género em realidade.”.-----

---A **Senhora Vereadora Gisela Matias** agradeceu as palavras da Sra. Vice-Presidente em seu nome pessoal e em nome de todas as Mulheres, sabendo que partilham preocupações e ideais relativamente a esta temática dos direitos da mulher, seguindo com a leitura da seguinte declaração:-----

----"DECLARAÇÃO DIA INTERNACIONAL DA MULHER":-----

----8 de Março, Dia Internacional da Mulher, um símbolo da luta das mulheres em defesa dos seus direitos, na lei e na vida. -----

----Esta é uma data que, em Portugal, está ligada à luta das mulheres na sua oposição ao fascismo, e ligada a uma emancipação pelo alcance de direitos económicos, sociais, políticos e culturais. -----

----Com a Revolução de Abril, e as transformações daí decorrentes, foi possível começar a dar passos mais firmes num caminho para uma vida mais digna, livre de



discriminações, desigualdades e violências. O dia 8 de Março é uma data erguida na luta pela Liberdade, pela Democracia e pela Paz.-----

----Mas, passados que são 50 anos da Revolução, ainda há aqueles que, do alto da sua soberba e com traços saudosistas, dizem que as mulheres já alcançaram tudo que tinham que alcançar. A verdade é que as mulheres continuam a ter que lutar para que efetivamente se implementem políticas indispensáveis à igualdade e à melhoria das condições de vida e de trabalho. Ainda falta Cumprir Abril. -----

----Os relatórios de observação mais recentes referem que as mulheres recebem menos 17% que os homens, permanecendo ainda a dificuldade de acesso à cargos de poder, estado Portugal em 15o lugar na União Europeia. As desigualdades de género em Portugal têm particular relevo na área do acesso à saúde, estando o nosso país no 23º lugar na UE.-----

----O relatório da OCDE aponta que é na esfera familiar que as discriminações continuam a ser mais acentuadas: as mulheres continuam a dedicar 2,6 vezes mais horas aos cuidados não remunerados e ao trabalho doméstico do que os homens.-----

----O Índice Europeu para a Igualdade de Género mostra que ainda que as mulheres portuguesas tenham ganhado mais tempo disponível para atividades sociais e no mercado de trabalho, continuam a ganhar menos do que os homens e a ter pior qualidade de vida, sobretudo porque continuam sobrecarregadas com o emprego e com as tarefas domésticas.-----

----As desigualdades de género são também visíveis na esfera do poder, onde as mulheres continuam a ter uma baixa representatividade em cargos empresariais de topo e também no Parlamento.-----

----Acresce a tudo isto o facto de serem as mulheres as que mais sofrem crimes de violência doméstica e consequentemente as crianças. As mulheres continuam os alvos. As mulheres continuam a ser assassinadas. -----

----O dinheiro que se prevê em Orçamento de Estado para fazer face a estas



desigualdades nunca será bem empregue se não houver uma mudança de mentalidades e a consciência de que palavras escritas têm que ter concretização efetiva.-----

----Com a aproximação de mais um ato eleitoral para a Assembleia da república, que não se esqueça que não basta fazer a propaganda, é preciso cumprir o que se apregoa.-----

----Porque é urgente e necessário o aumento geral dos salários, fixar o preço dos produtos e serviços essenciais, bens alimentares, energia, água, transportes públicos e medicamentos, bem como combater a especulação na habitação.-----

----Porque é urgente e necessário garantir investimento no SNS, fixando profissionais de saúde, garantido o acesso ao planeamento familiar, IVG, cuidados materno-infantis e acompanhamento da saúde sexual e reprodutiva. -----

----Porque é urgente e necessário que se cumpra efectivamente o acesso a uma rede pública de creches, mas também de estruturas residenciais e uma rede pública de lares.-

----Porque é urgente e necessário combater a desregulação dos horários de trabalho garantindo o direito a ter tempo para a família e para o lazer. -----

----Porque é urgente e necessário travar a mercantilização do corpo das mulheres e o proxenetismo, criando programas de saída para as mulheres prostituídas. -----

----Porque é urgente e necessário combater a violência doméstica, prevenindo o crime e reforçando os meios financeiros, humanos e técnicos em todo o território nacional. --

----O dia 8 de Março é uma data com memória mas, principalmente, é uma data com futuro. A luta das mulheres pela igualdade no trabalho e na vida, cuja concretização é, não apenas, condição de progresso para as comunidades onde vivem, estudam e trabalham, mas é também trave mestra da justiça e progresso do nosso País.-----

----Saudemos as comemorações do Dia Internacional da Mulher e as organizações que no plano unitário as impulsionam, designadamente o MDM-Movimento Democrático de Mulheres, com longa tradição na comemoração desta data, cujo lema deste ano é “PELA IGUALDADE A QUE TEMOS DIREITO” realizando pelo oitavo ano consecutivo a Manifestação Nacional de Mulheres, a 23 de Março, em Lisboa.-----



----Saudemos as mulheres do Concelho da Chamusca, bem como as trabalhadoras da autarquia na passagem do Dia Internacional da Mulher apelando para que se associem a esta comemoração, dando força à sua determinação e vontade de viver e trabalhar em igualdade, no respeito pela sua dignidade e direitos plasmados na Constituição da República. -----

----Saudemos as mulheres eleitas nos diversos órgãos autárquicos, as que intervêm nas diferentes expressões do movimento associativo e popular e em diversas organizações que intervêm na área da igualdade.-----

----Saudemos todas aquelas que todos os dias se entregam à luta por um futuro melhor.-

----Viva o Dia Internacional da Mulher!-----

---Colocou as seguintes questões ao Sr. Presidente, abertura do novo Centro de Saúde, o Sr. Presidente referiu que tem sido adiado recorrentemente e que considera que a abertura possa ser a qualquer altura , não lhe parecendo que esteja em condições antes dos dias 22, 23 de março, reafirmando que insistem para assinar o auto de transferência; solicitou o envio das contas , o Sr. Presidente referiu que não tem preparado nenhum documento, até porque vem sempre todos os valores nos compromissos e pagamentos, e que a despesa e receita está todo no orçamento e prestação de contas. A Sra. Vereadora reforçou referindo que o que tem pedido é uma relação por cada um dos eventos com o valor das receitas e despesas, referindo que das listagens de pagamentos e compromissos nem todos os valores são esclarecidos. Questionou o ponto de situação relativamente às obras financiadas, tendo o Sr. Presidente referido que a expectativa é que no final de março estivesse tudo concluído, referindo que o foi financiado o que já estava executado (% muito baixa de financiamento que cobre o que está executado) e que não implica no *términus* da obra de abril; solicitou igualmente os relatórios de monitorização da qualidade do ar e da qualidade da água no Eco Parque do Relvão, tendo o Sr. Presidente informado que os relatórios continuam a ser efetuados, relativamente às águas superficiais e a monitorização do ar que é feita no Eco Parque e



no centro da Carregueira, pelo que na próxima reunião da Comissão de Acompanhamento do Eco Parque irá apresentar um estudo comparativo referente ao período da pandemia.-----

---O Senhor Vereador Tiago Prestes questionou sobre o ponto de situação do Parques de Caravanismos de Chouto e Arripiado tendo o senhor Presidente informado que está praticamente concluídos, faltando o emparelhamento com a plataforma; Plano de segurança nas estradas de campo, qual a aderência dos agricultores a este sistema, o Sr. Presidente informou que está a avaliar estender este sistema até à Charneca, referindo que o processo é muito simples e os tem sido emitidos muitos dísticos, de acordo com informação da GNR reduziu substancialmente os furtos; Contas dos eventos/2023, percebe a posição do Sr. Presidente mas considera que, enquanto Vereadores, não tem acesso, tão focado e nítido sobre as contas, pois existem os custos diretos e custos indiretos e que se não tiver ajuda não consegue apurar esses custos. -----

---Terminado o período antes da ordem do dia, deu-se de imediato início à **Ordem do Dia**:-----

---01 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA DO DIA 28.02.2024:-----

---Presente o resumo diário de tesouraria do dia 28 de fevereiro de 2024, que apresentava como total de disponibilidades: 1.789.145,88€ (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e cinco euros, oitenta e oito cêntimos); Operações Orçamentais: 1.708.235,78€ (um milhão, setecentos e oito mil, duzentos e trinta e cinco euros, setenta e oito cêntimos); Operações não orçamentais: 80.910,10€ (oitenta mil, novecentos e dez euros, dez cêntimos).-----

---Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.-----

---02 - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS: -----

---Presente a relação de pagamentos efetuados no período entre 15 a 29 de fevereiro de 2024, de operações orçamentais no valor de 858.981,64€ (oitocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e um euros e sessenta e quatro cêntimos) e de operações



de tesouraria no valor de 27.425,83€ (vinte e setemil, quatrocentos e vinte e cinco euros, oitenta e três cêntimos. Os Senhores Vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes solicitaram esclarecimentos relativamente a pagamentos efetuados, tendo o Sr. Presidente prestado os devidos esclarecimentos.-----

---**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento.-----

---**03 - POSIÇÃO DOS COMPROMISSOS:** -----

---Presente a posição dos compromissos correspondente ao período de 15 a 29 de fevereiro de 2024, de operações orçamentais no valor de 176.612,24€ (cento e setenta e seis mil, seiscentos e doze euros, vinte e quatro cêntimos). Os Senhores Vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes solicitaram esclarecimentos relativamente a compromissos efetuados, tendo o Sr. Presidente prestado os devidos esclarecimentos.-

---**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento.-----

---**04 – DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ALTERAÇÕES:**-----

---Elaborada pela Secção de Contabilidade foram presentes alterações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do ano 2024, nomeadamente, a quarta alteração no montante total de 302.500€ (trezentos e dois mil e quinhentos euros) e a quinta alteração no montante total de 265.205€ (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinco euros). Pelo Sr. Presidente foi prestada informação das rubricas onde foram feitas as inscrições e diminuições de dotação. -----

---**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

---**05 — CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO PARA FIM HABITACIONAL EM REGIME DE RENDA APOIADA / RUA DAS FLORES N.º2 – ARRIPIADO - APROVAÇÃO DO NOVO VALOR DA RENDA MENSAL A APLICAR - RATIFICAÇÃO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE:**-----

---Subscrito pelo Sr. Presidente foi presente o seguinte Despacho:-----

--- “Considerando que:-----

---O município da Chamusca e Beatriz Simões Ferreira celebraram em 01/01/2010, o

contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada;-

---Nos termos da cláusula terceira do referido contrato, o valor da renda em regime de renda apoiada é de 20€ (vinte euros), atualizável; -----

---No âmbito da informação dos serviços da ação social do Município da Chamusca verifica-se que, após apresentação de declaração atualizada de rendimentos da inquilina Beatriz Simões Ferreira, para cumprimento da cláusula terceira do contrato de arrendamento, para avaliação da situação de carência e cálculo da renda, houve alteração dos rendimentos da inquilina; -----

---Nessa sequência, os serviços da ação social do Município da Chamusca solicitaram alteração da cláusula terceira do contrato, na parte referente ao valor da renda a aplicar, que passa a ser de € 38,99 (trinta e oito euros e noventa e nove cêntimos), de acordo com os atuais rendimentos da inquilina, ora apresentados, sujeitos a atualizações a cada três anos. -----

---A Constituição da República Portuguesa consagra no artigo 65º, o Direito à Habitação;-

---Os municípios detêm atribuições e competências no âmbito da habitação, ao nível da promoção da habitação social e da gestão do respetivo património municipal, nos termos previstos nas alíneas h) e i) do nº 2 do artigo 23º e alínea v) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

---Mesmo em situação de vulnerabilidade social, devem os inquilinos/as contribuir proporcionalmente às suas capacidades financeiras, para as receitas públicas do município, bem como zelar pela conservação e bom estado das habitações que lhe são atribuídas; -----

---A gestão de parques de habitação social requer o estabelecimento de relações entre os inquilinos/as e o senhorio, estabelecendo uma relação de arrendamento de cariz social, os designados contratos de arrendamento em regime de arrendamento apoiado, que contribuam para uma gestão mais eficaz e eficiente destas habitações e para um maior bem-estar destas populações. -----



---Ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal *“Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG”*; -----

---De acordo com o n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, *“A câmara municipal pode delegar as suas competências no respetivo presidente (...), com possibilidade de subdelegação em qualquer dos Vereadores”*; tendo a competência prevista da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sido delegada no Sr. Presidente da Câmara, por deliberação tomada na reunião ordinária, realizada no dia 20/10/2021; -----

---No uso da competência delegada pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária, realizada a 20/10/2021, prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação vigente, determino: -----

---1º Aprovar o novo valor da renda apoiada a aplicar, após reavaliação da situação de carência da inquilina Beatriz Simões Ferreira, de acordo com os atuais rendimentos da inquilina, ora apresentados, sujeito a atualizações a cada três anos; -----

---2º Autorizar a celebração de adenda ao contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada a celebrar com Beatriz Simões Ferreira; -----

---3º Aprovar a minuta de adenda ao contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada, a celebrar com Beatriz Simões Ferreira, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.-----

---**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente que determina: 1) aprovação do novo valor da renda apoiada a aplicar, após reavaliação da situação de carência e dos atuais rendimentos da inquilina, sujeito a atualizações a cada três anos; 2) autorizar a celebração de adenda ao contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada a celebrar com Beatriz Simões Ferreira; 3) aprovar a minuta de adenda ao contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada nos termos da minuta que junta.-

---06 – CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO PARA FIM HABITACIONAL EM REGIME DE RENDA APOIADA / BAIRRO DAS CASAS PRÉ FABRICADAS N.º13 – CHAMUSCA - RATIFICAÇÃO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE:-----

---Subscrito pelo Sr. Presidente foi presente o seguinte Despacho:-----

--- “Considerando que:-----

--- A Constituição da República Portuguesa consagra no artigo 65º, o Direito à Habitação;-----

---Os municípios detêm atribuições e competências no âmbito da habitação, ao nível da promoção da habitação social e da gestão do respetivo património municipal, nos termos previstos nas alíneas h) e i) do nº 2 do artigo 23º e alínea v) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

---A promoção da habitação social e da gestão do respetivo património municipal são instrumentos que visam corporizar o direito fundamental à habitação, constitucional e legalmente consagrado; -----

---Os municípios têm promovido um conjunto de medidas sociais, com vista à melhoria da oferta de fogos em regime de arrendamento apoiado, ações que contribuam para uma gestão mais eficaz e eficiente destas habitações, tendo por base a legislação atualmente em vigor, introduzindo fatores de justiça social e equidade; -----

---A atribuição de um fogo social constitui a garantia do acesso a uma habitação por parte da população mais carenciada ou dos agregados familiares em risco de exclusão social; -----

---As políticas de habitação social se destinam à população socialmente mais vulnerável, para a qual o mercado de arrendamento regular se torna de difícil acesso, colocando-as muitas vezes em soluções habitacionais pouco dignificantes e desadequadas às necessidades e à composição do agregado familiar; -----

---Mesmo em situação de vulnerabilidade social, devem os inquilinos/as contribuir proporcionalmente às suas capacidades financeiras, para as receitas públicas do



município, bem como zelar pela conservação e bom estado das habitações que lhe são atribuídas; -----

---A gestão de parques de habitação social requer o estabelecimento de relações entre os inquilinos/as e o senhorio, estabelecendo uma relação de arrendamento de cariz social, os designados contratos de arrendamento em regime de arrendamento apoiado, que contribuam para uma gestão mais eficaz e eficiente destas habitações e para um maior bem-estar destas populações. -----

---No âmbito da recolha de elementos, apurou-se que o valor da renda apoiada a aplicar é de 113,94€, sendo que no primeiro ano de vigência, o valor da renda mensal é de € 50,95 (cinquenta euros e noventa e cinco cêntimos), no segundo ano de vigência, o valor da renda mensal é de € 82,44 (oitenta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos), e no terceiro ano e seguintes de vigência, o valor da renda é de € 113,94 (cento e treze euros e noventa e quatro cêntimos). -----

---Ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal *“Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG”*; -----

---De acordo com o n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, *“A câmara municipal pode delegar as suas competências no respetivo presidente (...), com possibilidade de subdelegação em qualquer dos Vereadores”*; tendo a competência prevista da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sido delegada no Sr. Presidente da Câmara, por deliberação tomada na reunião ordinária, realizada no dia 20/10/2021; -----

---No uso da competência delegada pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária, realizada a 20/10/2021, prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação vigente, determino: -----

----1º Autorizar a celebração do contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada com José Maria Barroso Galrinho; -----

---2º Aprovar a minuta do contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada, a celebrar com José Maria Barroso Galrinho, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.”.-----

---**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente que determina: 1) autorizar a celebração do contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada a celebrar com José Maria Barroso Galrinho; 2) aprovar a minuta do contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada nos termos da minuta que junta.-----

---**07 – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS MUNICIPIOS COM ATIVIDADE TAUROMÁQUICA – APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ESTATUTOS - RATIFICAÇÃO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE:** -----

---Subscrito pelo Sr. Presidente foi presente o seguinte Despacho:-----

--- “Considerando que:-----

--- - A diversidade cultural se manifesta na originalidade e na pluralidade de identidades, que caracterizam os grupos e as sociedades que compõem a humanidade;-----

--- - É um dever do poder local reconhecer, salvaguardar e valorizar as diferentes expressões culturais existentes na região;-----

--- - O Decreto-Lei n.º 23/2014, de 14 de fevereiro, estabelece o Regime Jurídico dos Espetáculos de Natureza Artística, classificando a tauromaquia como uma atividade artística;-----

--- - O Decreto-Lei n.º 89/2014, de 11 de junho, prevê que a tauromaquia é, nas suas diversas manifestações, parte integrante do património da cultura popular portuguesa;-

--- - Esta tradição está fortemente enraizada na cultura popular do Concelho da Chamusca, sendo também uma atividade relevante do movimento associativo local;---

--- - Na reunião da Câmara Municipal de 23 de março de 2021 e na sessão da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2021, foi deliberado aderir à Associação Portuguesa dos Municípios com Atividade Tauromáquica;-----



--- - A participação na associação importa a realização de despesa no montante de 1.750€, sendo 750€ de jóia e 1.000€ de quota anual (200€ x 5 eleitos);-----

-----DETERMINO-----

---Com base nos considerandos acima vertidos, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro:-----

---1) A aprovação da Proposta de Estatutos da Associação Portuguesa dos Municípios com Atividade Tauromáquica, que se anexa ao presente despacho;-----

---2) Aprovar a realização de despesa no montante de 1.750€, sendo 750€ de joia e 1.000€ de quota anual (200€ x 5 eleitos), relativa à participação na associação; -----

---3) O envio do presente despacho para ratificação da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais , aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

---4) O envio do despacho à Assembleia Municipal para aprovação, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

---**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente que determina: 1) aprovar a Proposta dos Estatutos da Associação Portuguesa dos Municípios com Atividade Tauromáquica, conforme documento que junta; 2) aprovar a realização de despesa no montante de 1.750€, sendo 750€ de joia e 1.000€ de quota anual (200€ x 5 eleitos), relativa à participação na associação; 3) o envio do presente despacho para ratificação da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais , aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; 4)O envio do despacho à Assembleia Municipal para aprovação, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

---08 – MERCADO MUNICIPAL DA CHAMUSCA – HASTA PÚBLICA N.º 1/2024:-----

---Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

---"Considerando que: -----

---No âmbito das atribuições cometidas aos Municípios, no domínio do equipamento rural e urbano, e face ao disposto na alínea ee) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete aos órgãos municipais a gestão dos mercados; -----

---Os mercados municipais são infraestruturas que tendem a ficar em vias de extinção, principalmente devido ao aparecimento das grandes superfícies de zonas comerciais e alterações do ritmo de vida das populações; -----

---É premente incentivar os produtores e comerciantes, e também os consumidores a voltar ao comércio tradicional, promovendo a economia local; -----

---A requalificação do mercado municipal da Chamusca visa assegurar a modernização do seu funcionamento, compaginando-o com os atuais conceitos e modelos de comércio; -----

---O mercado municipal da Chamusca está organizado em lugares de venda independentes, os quais podem assumir as formas de lojas e de bancas, sendo que a atribuição das lojas é efetuada por arrematação em hasta pública, nos termos do artigo 14º do Regulamento do Mercado Municipal da Chamusca. -----

---A deliberação que venha a ser tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal, só produz efeitos na data da entrada em vigor da alteração ao Regulamento do Mercado Municipal da Chamusca. -----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

---1) Que as lojas nºs 2, 12, 11/15 do mercado municipal da Chamusca, identificadas no Anexo I ao Caderno de Encargos do Procedimento de Hasta Pública nº 1/2024, sejam postas a concurso para atribuição do direito de ocupação a título precário, pelo período



de 2 (dois) anos, automaticamente renovável. -----

---2) Que a comissão nomeada para acompanhar a Hasta Pública seja composta por: ---

-----Dr.ª Cristina Isabel Pires Queimado, Técnico Superior, que preside; -----

---- - Vogais efetivos: -----

----Dr.ª Ana Sofia Nicolau Garrido, que substitui a presidente na sua ausência; -----

----Dr.ª Maria Inácia Venâncio Carvalho, Técnico Superior, que secretaria; -----

---- - Vogais suplentes: -----

-----Dr. João Paulo Condeço Garcia Matias Ferreira, Técnica Superior; -----

-----Dr.ª Celina Raquel Bacalhau Moura, Técnica Superior. -----

---3) Que o procedimento assuma a forma de Hasta Pública, a realizar no próximo dia 8 de abril de 2024, pelas 10h30, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho da Chamusca, nos termos e condições previstas no Caderno de Encargos.-----

---4) Que a renda mensal para a atribuição do direito de ocupação a título precário, seja calculada nos termos do capítulo IX do artigo 26º, da 1ª alteração ao Regulamento e tabela de taxas e Outras Receitas do Município de Chamusca. -----

---5) Que a base de licitação seja € 150,00 (cento e cinquenta euros), não podendo o valor dos lances ser inferior a € 10,00 (dez euros).-----

---6) Aprovação do Caderno de Encargos e anexos da Hasta Pública nº 1/2024, cujo conteúdo faz parte integrante desta proposta. -----

---À reunião de câmara,".-----

---**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade: -----

---UM) Que as lojas n.ºs 2, 12, 11/15 sejam postas a concurso para atribuição do direito de ocupação a título precário pelo período de dois anos, automaticamente renovável. -

---DOIS) Aprovar a composição da comissão para acompanhar a Hasta Pública.-----

---TRÊS) Que o procedimento assuma a forma de Hasta Pública a realizar no próximo dia 8 de abril de 2024, pelas 10h30m no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, nos termos e condições previstas no caderno de encargos. -----

---QUATRO) Que a renda mensal para a atribuição do direito de ocupação a título precário, seja calculada nos termos do capítulo IX do artigo 26.º da 1.ª alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Chamusca.-----

---CINCO) Que a base de licitação seja €150,00 (cento e cinquenta euros), não podendo o valor dos lances ser inferior a €10,00 (dez euros).-----

---SEIS) Aprovar o Caderno de Encargos e restantes documentos relativos à Hasta Pública, que juntaram.-----

---09 – REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA CHAMUSCA / 10.ª REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA: -----

---Acompanhada da Informação técnica n.º 03/IJ/24 de 30.01.2024, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:-----

---"Considerando que: -----

---Em conformidade com o artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, o preço fixado no contrato para trabalhos de execução da obra é obrigatoriamente revisto nos termos contratualmente estabelecidos e de acordo com o disposto em lei. A fórmula de revisão de preços está prevista na cláusula 37.ª do Caderno de Encargos da empreitada.-

---Foi pelos serviços efetuada, com base nesta fórmula a 10ª revisão ordinária de preços da empreitada de Requalificação da Escola Secundária da Chamusca nos termos e cálculos anexos. -----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

---Aprovar a referida 10ª revisão ordinária de preços da Empreitada de Requalificação da Escola Secundária da Chamusca no valor de 78.106,91 € (setenta e oito mil, cento e seis euros e noventa e um centimos) com IVA incluído à taxa em vigor. -----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere.-----

---À reunião de Câmara,".-----



---**Deliberação:** A Câmara deliberou por maioria, com a abstenção de voto dos Srs. Vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes, aprovar a 10.ª revisão ordinária de preços da referida empreitada no valor de 78.106,91€ (setenta e oito mil, cento e seis euros, noventa e um cêntimos).-----

---**10 – CPE 07/2021 – ARQUIVO MUNICIPAL DA CHAMUSCA / REFORÇO DA CAUÇÃO PRESTADA COM A ADJUDICAÇÃO:** -----

--- Acompanhada da Informação técnica n.º 3695 de 27.02.2024, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:-----

---"Considerando que: -----

---O artigo 88.º do CCP refere que no caso de contratos que impliquem o pagamento de um preço pela entidade adjudicante, deve ser exigida ao adjudicatário a prestação de uma caução destinada a garantir a sua celebração, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assume com essa celebração e que não é exigível a prestação de caução quando o preço contratual for inferior a € 500.000,00. O artigo 89.º do CCP prevê que o valor da caução é de 5% do preço contratual.-----

---O artigo 353.º do CCP prevê que, para reforço da caução prestada com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5% desse pagamento, salvo se o contrato fixar percentagem inferior ou dispensar tal dedução. A dedução prevista pode ser substituída por títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, por garantia bancária à primeira solicitação ou por seguro-caução, nos mesmos termos estabelecidos para a caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais.-----

---O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de

junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: - A aprovação da garantia bancária n.º 962300488042792 do BANCO SANTANDER TOTTA, S.A. com data de 30 de janeiro de 2024, no valor de € 61.988,73, correspondente a mais 5% do valor da adjudicação da empreitada CPE – 07/2021 Arquivo Municipal da Chamusca prestada pelo empreiteiro JOAQUIM FERNANDES MARQUES & FILHO S.A., perfazendo uma caução no valor de €123.977,46, correspondente a 10% do valor da adjudicação.-----

--- - A respetiva liberação do valor retido para reforço da caução (€ 8.092,36).-----

----À reunião de Câmara,”.-----

---**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade: -----

----UM) aprovar a garantia bancária n.º 962300488042792 do BANCO SANTANDER TOTTA, S.A. com data de 30 de janeiro de 2024, no valor de € 61.988,73, correspondente a mais 5% do valor da adjudicação da empreitada CPE – 07/2021 Arquivo Municipal da Chamusca prestada pelo empreiteiro JOAQUIM FERNANDES MARQUES & FILHO S.A., perfazendo uma caução no valor de € 123.977,46, correspondente a 10% do valor da adjudicação; -----

---DOIS) A respetiva liberação do valor retido para reforço da caução (€ 8.092,36).-----

---**11 – APOIO NA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO NACIONAL DE BASQUETEBOL DA 1.ª DIVISÃO – CAMPEONATO PROLIGA – APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A OUTORGAR COM O CHAMUSCA BASKET CLUBE:**-----

--- Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:-----

---"Considerando que: -----

---O Município da Chamusca foi distinguido pela Associação Portuguesa de Gestão do Desporto – APOGESD e pela Cidade Social, como um Município amigo do desporto; -----



---O Chamusca Basket Clube é uma associação desportiva, legalmente constituída e devidamente registada no registo das associações do concelho da Chamusca; -----

----O Chamusca Basket Clube é uma referência distrital e nacional pelo grau de envolvimento que tem junto da comunidade em geral, prosseguindo fins de interesse publico municipal; -----

----A equipa sénior masculina vai disputar o Campeonato Nacional da Proliga de Basquetebol da 1.ª divisão, necessitando de apoio financeiro para garantir as exigências mínimas que o nível da competição obriga; -----

---De acordo com o n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo no Município da Chamusca (RACH), a Câmara Municipal *“pode apoiar projetos e ações pontuais que as associações levem a efeito”*; -----

----Ao abrigo do n.º 3 do artigo 17 do RACH: *“os apoios financeiros ao investimento e à realização de ações pontuais ou de eventos periódicos serão concedidos sob a forma de protocolo”*. -----

---Com a celebração do presente protocolo o Município da Chamusca apoiará o Chamusca Basket Clube, através da comparticipação de despesas inerentes à participação da Equipa Sénior Masculina no Campeonato Nacional Basquetebol da 1.ª divisão, até ao valor máximo de 10.000,00€ (dez mil euros).-----

---Considerando ainda, que as Autarquias Locais visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: *“deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município.”* E *“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças...”*. -----

---Com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

---a) Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com o Chamusca Basket Clube, nos termos e condições referidas no mesmo; -----

---b) Aprovar a minuta do Protocolo Colaboração Administrativa e Financeira, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante. -----

---À reunião de Câmara,”.-----

---**Deliberação:** A Câmara apreciou e considerando que o Chamusca Basket Clube é uma referência distrital e nacional pelo grau de envolvimento que tem junto da comunidade em geral, prossequindo fins de interesse público municipal e a equipa sénior masculina vai disputar o Campeonato Nacional da Proliga de Basquetebol da 1.ª divisão, necessitando de apoio financeiro para garantir as exigências mínimas que o nível da competição obriga, deliberou por unanimidade: -----

---UM) Autorizar a celebração do Protocolo Administrativa e Financeira com o Chamusca Basket Clube, nos termos e condições referidas no mesmo.-----

---DOIS) Aprovar a minuta do Protocolo Colaboração Administrativa e Financeira, nos termos da apresentados.-----

---**12 – TORNEIO “TEJO CUP 2024” – MINUTA DE PROTOCOLO A OUTORGAR COM A UNIÃO DESPORTIVA DA CHAMUSCA E A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM:**-----

---Subscrita pelo Sr. Vereador Rui Ferreira, Eng.º , foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

---“Considerando:-----

---Que por e-mail datado de 6 de fevereiro de 2024, a Associação de Futebol de Santarém (AFP) solicitou a colaboração do Município da Chamusca para a realização da 1ª Fase do Torneio Inter-Seleções Regionais de Futebol - Tejo Cup 2024 - Zona Norte - Sub-13 (Futebol 9), que contará com a participação de 3 (três) Seleções e que se realizará



no dia 23 de março de 2024.-----

---Se encontra em vigor a Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação vigente, estabelece o regime jurídico das autarquias locais;-----

---As Autarquias Locais visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do supra mencionado diploma *“deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município...”* e *“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”*.-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---a) Aprovar a minuta de protocolo de colaboração a outorgar entre o Município da Chamusca e a Associação de Futebol de Santarém, anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante.-----

---À reunião de Câmara,”.-----

---**Deliberação:** A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de colaboração a outorgar entre o município da Chamusca e a Associação de Futebol de Santarém nos termos da minuta apresentada.-----

---**13 – FESTAS DA ASCENSÃO 2023 E 2024 – ACEITAÇÃO DE DONATIVO EM DINHEIRO:-**

---Subscrita pelo Sr. Vereador Rui Ferreira, Eng.º, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

----“Considerando que:-----

--- - Nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, que aprovou o Estatuto dos Benefícios Fiscais, *“1 - Para efeitos fiscais, os donativos constituem entregas em dinheiro ou em espécie, concedidos, sem contrapartidas que configurem obrigações de carácter pecuniário ou comercial, às entidades públicas ou privadas, previstas nos*

artigos seguintes, cuja atividade consista predominantemente na realização de iniciativas nas áreas social, cultural, ambiental, desportiva ou educacional”;-----

--- A alínea a) do n.º 1 do artigo 62.º do mesmo diploma, refere que *1 - São considerados custos ou perdas do exercício, na sua totalidade, os donativos concedidos às seguintes entidades: a) Estado, Regiões Autónomas e autarquias locais e qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados”;*-----

--- E a alínea a) do n.º 1 do artigo 62.º-B determina que *“1 - São consideradas entidades beneficiárias do mecenato cultural: a) As pessoas previstas no n.º 1 do artigo 62.º e as pessoas coletivas de direito público”;*-----

--- A alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal *“Aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”;*-----

--- A entidade SCC-Sociedade Central de Cervejas e Bebidas, S.A., titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 511 147 236, com sede na Estrada da Alfarrobeira, 2625-244 Vialonga, pretende entregar ao Município da Chamusca, a quantia total de € 13.000,00 (treze mil euros), correspondendo a mesma a apoio relativo à realização do evento Ascensão dos anos 2023 e 2024;-----

--- O Município não mantém qualquer relação comercial com a entidade em referência;-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: Aceitar o donativo em dinheiro para o Município da Chamusca, no valor 13.000,00 (treze mil euros), correspondendo a mesma ao apoio relativo à realização do evento Ascensão dos anos 2023 e 2024, concedido ao abrigo do artigo 61.º e seguintes dos Estatuto dos Benefícios Fiscais, na sua redação vigente.-----

---À reunião de Câmara,”.-----

---**Deliberação:** A Câmara apreciou e com a abstenção e voto da Sra. Vereadora Gisela Matias, deliberou por maioria, aceitar o donativo em dinheiro para o município da



Chamusca no valor de 13.000,00€ (treze mil euros), correspondendo a mesma ao apoio relativo à realização do evento Ascensão dos anos 2023 e 2024, concedido pela SCC – Sociedade Central de Cervejas e Bebidas, S.A., NIF 511 147 236, ao abrigo do artigo 61.º e seguintes dos Estatuto dos Benefícios Fiscais, na sua redação vigente.-----

---14 – PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 04/CO/2023:-----

---Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte Proposta de deliberação:-----

---“Face à informação que antecede da instrutora do processo nomeada, e atento o disposto no artigo 50º, nº 1 do Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 de dezembro, em que é competente para a instrução dos processos de contraordenações, a Câmara Municipal da Chamusca, proponho que a Ex.ma Câmara delibere, atento o disposto no artigo 115º do Código de Processo Penal, aplicável subsidiariamente por força do disposto no artigo 41º e artigo 54º, nº 3, ambos do Regime Geral das Contraordenações e Coimas, solicitar a colaboração das forças militares – GNR-Posto Territorial da Chamusca – Destacamento Territorial de Torres Novas, para notificar os arguidos Luís Vítor Marques Ferreira, Rodrigo Manuel Leandro e João Manuel Varelas, a fim de se pronunciarem sobre a contraordenação que lhes é imputada, nos termos do artigo 50º do Decreto-Lei nº 433/82 de 27 de outubro, com as alterações introduzidas, devendo apresentar as suas defesas por escrito, no prazo máximo de vinte dias seguidos, após as respetivas notificações efetuadas pela GNR, nos serviços da GNR ou remetê-la para a Câmara Municipal da Chamusca, via CCT.”.-----

---**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade, a colaboração das forças militares – GNR – Posto Territorial da Chamusca – Destacamento Territorial de Torres Novas, para notificar os arguidos Luis Vitor Marques Ferreira, Rodrigo Manuel Leandro e João Manuel Varelas, a fim de se pronunciarem sobre a contraordenação que lhes é imputada, nos termos do artigo 50.º do Decreto-Lei nº 433/82 de 27 de outubro, com as alterações introduzidas, devendo apresentar as suas defesas por escrito, no prazo máximo de vinte dias seguidos, após as respetivas notificações efetuadas pela GNR, nos

serviços da GNR ou remetê-la para a Câmara Municipal da Chamusca, via CCT.-----

---**15 – PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 05/CO/2023:**-----

---Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte Proposta de deliberação:-----

---"Face à informação que antecede da instrutora do processo nomeada, e atento o disposto no artigo 30º, nº 2 do Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro, que aprovou o Regulamento Geral do Ruído, em que é competente para o processamento das contraordenações e a aplicação das coimas e sanções acessórias em matéria de atividades ruidosas temporárias e de ruído de vizinhança, as câmaras municipais, proponho que a Ex.ma Câmara delibere, atento o disposto no artigo 115º do Código de Processo Penal, aplicável subsidiariamente por força do disposto no artigo 41º e artigo 54º, nº 3, ambos do Regime Geral das Contraordenações e Coimas, solicitar a colaboração das forças militares – GNR-Posto Territorial da Chamusca – Destacamento Territorial de Torres Novas, para notificar os arguidos Luís Vítor Marques Ferreira, Rodrigo Manuel Leandro e João Manuel Varelas, a fim de se pronunciarem sobre a contraordenação que lhes é imputada, nos termos do artigo 50º do Decreto-Lei nº 433/82 de 27 de outubro, com as alterações introduzidas, devendo apresentar as suas defesas por escrito, no prazo máximo de vinte dias seguidos, após as respetivas notificações efetuadas pela GNR, nos serviços da GNR ou remetê-la para a Câmara Municipal da Chamusca, via CCT."-----

---**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade, a colaboração das forças militares – GNR – Posto Territorial da Chamusca – Destacamento Territorial de Torres Novas, para notificar os arguidos Luis Vitor Marques Ferreira, Rodrigo Manuel Leandro e João Manuel Varelas, a fim de se pronunciarem sobre a contraordenação que lhes é imputada, nos termos do artigo 50.º do Decreto-Lei nº 433/82 de 27 de outubro, com as alterações introduzidas, devendo apresentar as suas defesas por escrito, no prazo máximo de vinte dias seguidos, após as respetivas notificações efetuadas pela GNR, nos serviços da GNR ou remetê-la para a Câmara Municipal da Chamusca, via CCT.-----



**---16 – MERCADO MUNICIPAL DA CHAMUSCA – ALTERAÇÃO DO USO DA LOJA N.º 1 –
APROVAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO:-----**

---Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

---"Considerando que:-----

---Em 18/02/2022, o Município da Chamusca, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado e a Sr.ª Vera do Carmo Soares Fialho celebraram o contrato de ocupação a título precário da loja nº 1 do mercado municipal de Chamusca, a que foi atribuído o nº 21/2022.-----

---Nos termos da cláusula 5ª do referido contrato, a loja nº 1 do Mercado Municipal da Chamusca destina-se a engomadoria/costureira. Contudo, a Sr.ª Vera do Carmo Soares Fialho pretende alterar o uso da loja nº 1 do Mercado Municipal da Chamusca, para engomadoria/costureira/lavandaria.-----

---Nos termos do artigo 8º, nº 2 do Regulamento do Mercado Municipal da Chamusca, *"O Mercado poderá dispor de lojas ou bancas afetas à restauração, comércio e serviços ou outras atividades previamente autorizadas pela Câmara Municipal."*-----

---E o nº 3 do mesmo artigo do referido Regulamento refere que *"Além dos produtos indicados nos números anteriores, poderá com prévia autorização, permitir-se a venda temporária ou contínua de outros artigos."*-----

---De acordo com o artigo 19º, nº 1 do mesmo Regulamento *"A alteração da atividade económica exercida no local pelo interessado depende de autorização da Câmara Municipal"*.-----

---Nos termos das alíneas g) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG e gerir instalações e equipamentos integrados no património do Município.-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

---Ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas g) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

-----a) Autorizar a alteração de uso da loja nº 1 do mercado municipal de Chamusca, de engomadoria/costureira para engomadoria/costureira/lavandaria;-----

-----b) Aprovar a minuta de adenda ao contrato acima referido, que se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.-----

---À reunião de Câmara,”.-----

---**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a alteração de uso da loja n.º1 do mercado municipal de Chamusca, de engomadoria/costureira para engomadoria/costureira/lavandaria e aprovar a respetiva minuta de adenda.-----

---O Sr. Presidente saiu da sala antes da análise do próximo assunto, por o orçamento apresentado pelo requerente ser de empresa de um familiar, a Sra. Vice-Presidente assumiu a presidência da reunião e colocou o ponto à apreciação de votação.-----

---**17 – AUTO DE RECEÇÃO E DIREITO À REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DANIFICADOS NA LOJA Nº 6 DO MERCADO MUNICIPAL DA CHAMUSCA:**-----

---Na sequência de anteriores reuniões , intervenções do público pelo arrendatário da loja, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Vereador Rui Ferreira, eng.º:-----

---"Considerando que: -----

---No âmbito das atribuições cometidas aos Municípios, no domínio do equipamento rural e urbano, e face ao disposto na alínea ee) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete aos órgãos municipais, a gestão dos mercados;-----

---Os mercados municipais são infraestruturas que tendem a ficar em vias de extinção, principalmente devido ao aparecimento das grandes superfícies de zonas comerciais e alterações do ritmo de vida das populações;-----

---É premente incentivar os produtores e comerciantes, e também os consumidores a



voltar ao comércio tradicional, promovendo a economia local;-----

----A requalificação do mercado municipal da Chamusca visou assegurar a modernização do seu funcionamento, compaginando-o com os atuais conceitos e modelos de comércio, mas a intervenção urbanística danificou alguns equipamentos, como é o caso dos equipamentos da loja nº 6, descritos nas faturas anexas a esta proposta;-----

----Assim, é essencial reparar esses danos, repondo os equipamentos danificados, e celebrando um auto de receção com o arrendatário, para conclusão do processo de indemnização.-----

----O artigo 498º do Código Civil refere que *“O direito de indemnização prescreve no prazo de três anos, a contar da data em que o lesado teve conhecimento do direito que lhe compete, embora com desconhecimento da pessoa do responsável e da extensão integral dos danos, sem prejuízo da prescrição ordinária se tiver decorrido o respetivo prazo a contar do facto danoso. Prescreve igualmente no prazo de três anos, a contar do cumprimento, o direito de regresso entre os responsáveis. A prescrição do direito de indemnização não importa prescrição da ação de reivindicação nem da ação de restituição por enriquecimento sem causa, se houver lugar a uma ou a outra”*.-----

----Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

----Aprovar o auto de receção, bem como, o direito à indemnização concedido ao arrendatário da loja nº 6 do mercado municipal da Chamusca, através da reposição dos equipamentos danificados.-----

----À reunião de Câmara,”.-----

---A Sra. Vereadora Gisela Matias questionou sobre há perpestivas de abertura da loja com a reposição deste equipamento, tendo o Sr. Vereador Rui Ferreira referido que serão necessárias alagumas pinturas e colocação de tomadas.-----

---**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade de presenças, aprovar o auto de receção, bem como, o direito à indeminização concedido ao arrendatário da loja n.º6 do

mercado municipal da Chamusca, através da reposição dos equipamentos danificados.-

---O Sr. retomou a reunião e que informou que de acordo com o acordado previamente com o executivo foi decidido retirar o ponto 18 e agendar reunião de Câmara extraordinária para a próxima sexta-feira, pelas 16h30m, o que foi confirmado por todos.-----

---Intervenção do Sr. Presidente -----

---O Sr. Presidente informou que esteve no dia 22/02, esteve na reunião do conselho de Administração da RSTJ. No dia 25/02 presidiu a reunião do Conselho Cinegético Municipal. No dia 29/02 esteve na Assembleia Municipal que teve lugar na Sociedade Recreativa de Vale de Cavalos. No dia 29/02 esteve em reunião online com equipa de trabalho da Comissão Europeia, sobre redes locais e as metas fixadas pela entidade. Esteve ainda na reunião do conselho intermunicipal da CIMLT. No dia 01/03 esteve na inauguração do Festival do Cogumelo na Parreira, manifestou agrado pelo sucesso do evento. No dia 03/03 decorreu o voto antecipado no edifício Paços do concelho para as Eleições Legislativas. No dia 04/03, recebeu candidatos do Bloco de Esquerda em visita ao distrito. -----

---Intervenção dos Srs. Vereadores -----

---A Sr.^a Vice-Presidente, deu conhecimento das reuniões e ações em que participou desde a última até a presente reunião referindo, nomeadamente: 1) reunião com o provedor da Santa Casa da Misericórdia da Chamusca, sobre reestruturação do projeto de apoio domiciliário para os casos de demência existentes no concelho, referindo que estes casos têm vindo a aumentar sendo necessário a colaboração e vários agentes, IPSS's, autarquias, segurança social e agentes da saúde local. Deu conhecimento dos procedimentos em curso para a concretização do projeto RADAR SOCIAL com candidatura aprovada, que compreenderá despesas referentes a dois técnicos (100%) e um técnico (40%) a dar apoio ao projeto, referenciação e georeferenciação de casos de vulnerabilidade no concelho, assim como para ao programa CLDS 5G foi atribuído o



apoio no valor de 582.400€, com o aumento da equipa com mais um elemento, passando a contar com um coordenador e dois técnicos superiores. Informou que foi apresentada candidatura para projeto de habitação colaborativa para albergar pessoas com pessoas com problemas de saúde mental, não estando à espera que a mesma seja aprovada, mas será favorável para perceber quanto este tipo de projeto vale em termos e pontuação e valoração e onde pode ser melhorado. Informou que o município irá ser a entidade coordenadora local para o CLDS 5G, em parceria com as restantes entidades, seguindo-se o elaboração do projeto..-----

---Tomou a palavra o **Sr. Vereador Rui Ferreira**, para referir os trabalhos desenvolvidos pelos serviços municipais, referindo nomeadamente: reparação de estradas florestais na União de Freguesias de Parreira e Chouto; reparação do piso do salão de convívio do Chouto; reparação de passeios e pluviais em vários locais na freguesia de Carregueira; reparação e calçada na Rua Camara Pestana na Chamusca; reposição de piso no pavilhão gimnodesportivo do agrupamento de escolas da Chamusca; reposição e iluminarias na zona verde da Carregueira; manutenção corretiva do Skate Parque, na sequência de recomendações recebidas no âmbito da inspeção. Deu conhecimento dos vários apoios pelos serviços nas montagens e desmontagens de eventos no concelho. Informou que no passado dia 23 de fevereiro esteve na Mealhada no Seminário Eventos desportivos, onde o município foi reconhecido por :Amigo do Desporto 2023; 2.º evento desportivo do ano com a prova de atletismo do Chouto; Turismo ativo e de experiências apresentado pela técnica municipal de turismo. -----

-----A **Senhora Vereadora Gisela Matias** augurou que o próximo ato eleitoral decorra dentro a normalidade no concelho.-----

-----O **Senhor Vereador Tiago Prestes** apelou à votação no próximo domingo e augurou que o mesmo decorra dentro da normalidade.-----

----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

---- Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pelo Sr. Presidente da Câmara

Municipal, eram doze horas e vinte minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, com todos os efeitos legais a partir desta data. -----

---E eu, Cristina Isabel Pires Queimado, Técnica Superior da Câmara Municipal da Chamusca, a redigi e vou assinar com o Senhor Presidente Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado. -----

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado

A Técnica Superior

Cristina Isabel Pires Queimado